



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 995/2024-CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Posto Avançado CEJUSC - SANTANDER

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Cumprimentando Vossas Excelências e Vossas Senhorias, sirvo-me do presente para esclarecer às Unidades Judiciárias que, nos casos dos processos em tramitação no Posto Avançado CEJUSC – SANTANDER, os despachos de análise de prejudicialidade dos recursos pendentes de remessa para Instância Superior devem ser realizados após a homologação ou não do acordo, quando do retorno do processo à Vara de origem.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO DE
AZEVEDO
SILVA:45454

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454
Dados: 2024.08.15 14:35:51 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT 2ª Região